



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273  
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 015/2005**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais em conformidade com a Lei nº 1.171/2005;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

26.782.0028.1.004 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00.00.0142 – Equipamentos e Material Permanente----- 360.000,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de Operação de Crédito, na importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 22 de Março de 2005

Érico Gielow Neto  
*Prefeito Municipal*

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow  
Secretário de Administração

**PUBLICADO**

no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:

22 / 03 / 05